



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4079

Macapá, 20 de Dezembro de 1983 — 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof.ª ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1162 de 14 de dezembro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código NS-503.A, Classe "A", Referência NS-12, ELPÍDIO MARTEL PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, ambos lotados na Secretaria de Administração-SEAD e SEBASTIÃO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.A, Classe "A", Referência NM-18, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, todos do Quadro Permanente do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída através do Decreto (P) nº 0871, de 06 de setembro de 1983, publicado no Diário Oficial nº 4013, de 09 de setembro de 1983.

Art. 2º - Referida Comissão deverá desenvolver seus trabalhos, em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de dezembro de 1983, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 190/83-PMM.

Dispõe sobre o recebimento dos tributos Municipais sem

os acessórios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cobrança dos tributos municipais, com dispensa de multa, juros de mora e correção monetária.

Parágrafo Único - O incentivo fiscal a que se refere esta Lei, somente beneficiará os contribuintes que resgataram seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de dezembro de 1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 13 de dezembro de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S.A. -IMDASA

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Mobiliária D'arc S/A - IMDASA, a comparecerem à sede social da referida empresa, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às onze horas do próximo dia 26 de dezembro corrente, a fim de deliberarem sobre a referida Ordem do Dia:

- Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Alteração do Faturamento.
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 1983.

MARIA ELIZA MAIA MURICI
Dir. Adm. Comercial

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C Nº 05.549.928/0001 - 43

CAPITAL SUBSCRITOCr\$ 213.333.027,00

CAPITAL INTEGRALIZADOCr\$ 213.333.027,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1983, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos (05) cinco dias do mês de dezembro de 1983, às 10:00 horas na sede social sita a Av. 13 de setembro, nº 1661-Macapá-T.F. do Amapá, reuniram-se a totalidade do Capital Votante de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A, conforme se verifica no livro de presença dos Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de carta nos termos da portaria nº 18 do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos Acionistas presentes, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Antonio Augusto Pereira das Neves Dias, que convidou a mim, Benedita Belatriz Dias Martins para servir como secretária. Verificada a presença da maioria do Capital Votante de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A, o Presidente solicitou a mim secretária que procedesse a leitura da carta de convocação dos Senhores Acionistas assim redigida: Senhores acionistas. Fica Vossa Senhoria convocado, a participar da Assembléia Geral Extraordinária de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A, em sua sede social à

Av. 13 de setembro, nº 1661, Macapá-T. F. do Amapá, no dia 05 de dezembro de 1983, às 10:00 horas para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a emissão de 13.975.000 Ações, a serem subscritas com Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e recursos próprios de acionistas portadores de Ações Ordinárias. 2) Consequente alteração dos Estatutos Sociais. 3) O que ocorrer. A seguir a presidência da mesa firmou que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos por todos os acionistas, e são do seguinte teor: "Exposição" da Diretoria ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros: 1) no uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir: a) 3.975.000 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, b) 10.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, representando referidas emissões o valor total de Cr\$ 13.975.000,00, 2) esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição de ações Ordinárias está sendo feita em moeda corrente, conforme comprovante de depósito feito no Banco da Amazônia S/A-BASA. 3) Informamos também, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Of. GS - 5293/83, de 02 de dezembro de 1983, sendo portanto a presente subscrição efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações antes do apcrte dos recursos subscritos nesta data é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	84.140.003	84.140.003,00	84.140.003
Preferenciais	129.193.024	129.193.024,00	129.193.024
TOTAL	213.333.027	213.333.027,00	213.333.027

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre as emissões e subscrições ora pretendidas. Macapá, 05 de dezembro de 1983. Antonio Augusto Pereira das Neves Dias - Presidente. Parecer do Conselho Fiscal: de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no tocante a sua pretensão de emitir 13.975.000 Ações sendo 3.975.000 Ações Ordinárias e 10.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma que se destinam a serem subscritas pelos acionistas portadores de Ações Ordinárias e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, respectivamente. Chamamos a atenção dos senhores acionistas que a subscrição ora feita pelo FINAM, está sendo observado o Dec. Lei nº 1376/74, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 3.975.000 Ações Ordinárias Nominativas e 10.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, sendo que estas últimas devem aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Macapá 05 de dezembro

de 1983. a) Olímpio Palhares Ferreira, Iracilda Belém do Nascimento e Maria Neucilia de Oliveira - Conselheiros. Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a Presidência da mesa propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da proposta já Diretoria, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação verificou-se que os assuntos constantes da Ordem do Dia foram unanimemente aprovados. A seguir o senhor Presidente esclareceu para que fossem efetivamente consumada a subscrição das ações Preferenciais por parte do FINAM, haveria necessidade que a presente reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S/A., nos Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais uma vez que, como todos sabem, o BASA é o Administrador do FINAM. Os acionistas concordaram, e a reunião foi suspensa, tal como proposto pela mesa, permanecendo, entretanto aberta às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 1983, a sessão foi reaberta, sendo colocado à disposição de todos os presentes para exame dos Boletins devidamente assinados, tanto pelos acionistas como pelo Administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada, a subscrição, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, no que tan

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ge ao seu Capital Social, cujo artº 6º passou a ter a seguinte redação, art. 6º o Capital Social é de Cr\$ 227.308.027,00 (duzentos e vinte e sete milhões, trezentos e oito mil e vinte e sete cruzeiros) representados por Cr\$ 88.115.003,00 (oitenta e oito milhões, cento e quinze mil e três cruzeiros) de Ações Ordinárias e Cr\$ 139.193.024,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e noventa e três mil e vinte e quatro cruzeiros) de Ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais tendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais. A presente Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

Belém, 14 de dezembro de 1983.

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. nº 05.549.928/0001-43

CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 213.333.027,00

Boletim de Subscrição de 3.975.000 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), subscritas por acionistas portadores de Ações Ordinárias, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de dezembro de 1983, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
Antonio Augusto Pereira das Neves Dias	Av. 13 de setembro, 1661	3.975.000	3.975.000,00

Macapá(AP), 05 de dezembro de 1983.

SUBSCRITOR:

Antonio Augusto Pereira das Neves Dias

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor-Presidente

BENEDITA BELATRIZ DIAS MARTINS
Diretora

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. nº 05.549.928/0001-43

CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 213.333.027,00

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 05 de dezembro de 1983, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas, 800	1983	10.000.000	10.000.000,00

Belém, 13 de dezembro de 1983

Subscritor

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor-Presidente

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

BENEDITA BELATRIZ DIAS MARTINS
Diretora

CELIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Deptº Intº

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Ela é filha de Maria Celis Fernandes.

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: BENJAMIM JERÔNIMO E SILVA e MARIA SONIA FERNANDES.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 15 de dezembro de 1983.

Ele é filho de Manoel Jerônimo e Silva e de Maria Belisária de Sousa.

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 086/83-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ASSENTAMENTO DIRIGIDO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS.

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá (CODEASA), representada pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que preceitua o Artigo 18, item XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do Artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços de abertura de cinco (05) quilômetros de estrada e demarcação de 25 lotes na área do Polo Hortigranjeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE**

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor de Cr\$. 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros);

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da Secretaria de Agricultura.

II - DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com o Programa de Trabalho do Projeto, orientação e necessidades apresentadas pela Secretaria de Agricultura;

b) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

c) Enviar à Secretaria de Agricultura, no final do Contrato, relatório dos serviços executados, bem como, boletim demonstrativo da execução financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DOS RECURSOS: A despesa de corrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$. 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) correrá a conta de Convênio MA/DFA/GTFA/PIN/POLAMAZÔNIA/83, Elemento de Despesa Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 1, emitida em 14 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados em uma única parcela, após a publicação no Diário Oficial deste Território.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Contrato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão depositados em conta vinculada GTFA/CODEASA, na Agência Local do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ser movimentado somente através de cheques nominais, obrigando-se a CONTRATADA a enviar ao CONTRATANTE extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, os valores e datas das emissões dos cheques com que foram pagas as suas obrigações, devendo os recursos só serem sacados para compromissos deste Contrato, sendo vedada a sua transferência para outro órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até trinta (30) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá

ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÕES: A inobservância de quaisquer Cláusulas, condições ou obrigações do presente Contrato, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes contratantes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de quaisquer Cláusulas deste Instrumento, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (Ap), 14 de dezembro de 1983

ANNIBAL BARCELLOS

=Contratante=

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

= Contratada =

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO ARRESTO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma Ação de Execução, em que é Exequente A. OLIVEIRA & CIA. LTDA. e Executada a Sra. RAIMUNDA BRITO GONÇALVES, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Sergipe nº 445, e constando dos autos que a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL para intimar a mencionada senhora do ARRESTO procedido no seguinte bem: "Um (1) Aparelho de som SEMP, com duas (2) Caixas acústicas, marca Toshiba", para contestar a medida, querendo, no prazo de cinco dias, e acompanhar os demais termos do processo até o final da Execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos trinta e hum dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação deste Juízo, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE TEIXEIRA & CUNHA LTDA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 912, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de 30 de novembro de 1983 fica, pelo presente CITADA a Firma TEIXEIRA & CUNHA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 71.077,00 (Setenta e Hum Mil e Setenta e Sete Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou, nomear bens a penhora sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três: Eu, Raimundo da Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação deste Juízo.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível